



Govorno do Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

PORTARIA SO Nº 25 de 19-09-2023

Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018 que consolida a classificação da despesa orçamentária por natureza.

O Subsecretário de Orçamento, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de atualizar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item, os seguintes itens de despesa:

| CAT | GR | MOD | ELEM | ITEM | Especificação |
|------------|-----------|------------|-------------|-------------|---|
| 3 | | | | | DESPESAS CORRENTES |
| | 1 | | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
| | | 90 | | | APLICAÇÕES DIRETAS |
| | | | 11 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 38 | Complemento - piso salarial de enfermagem (Lei Federal 14.434/2022) |
| | 1 | | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
| | | 91 | | | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | | | 11 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| 3 | 1 | 91 | 11 | 39 | Complemento – piso salarial de enfermagem (Lei Federal 14.434/2022) |
| | 3 | | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| | | 50 | | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |
| | | | 43 | | SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 91 | Complemento – piso salarial de enfermagem (Lei Federal 14.434/2022) |
| | | | 85 | | CONTRATO DE GESTÃO |



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

| | | | | | |
|---|---|-----------|-----------|-----------|---|
| 3 | 3 | 50 | 85 | 02 | Complemento – piso salarial de enfermagem (Lei Federal 14.434/2022) |
| | | 70 | | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS |
| | | | 41 | | CONTRIBUIÇÕES |
| 3 | 3 | 70 | 41 | 21 | Complemento – piso salarial de enfermagem (Lei Federal 14.434/2022) |
| | | 90 | | | APLICAÇÕES DIRETAS |
| | | | 39 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 05 | Complemento – piso salarial de enfermagem (Lei Federal 14.434/2022) |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, aos de setembro de 2023

Gustavo Carvalho Tapia Lira
Subsecretário de Orçamento